



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1065/2023 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/2019.

De autoria do Vereador Rodrigo Goulart, o presente projeto de lei “dispõe sobre a proibição do comércio de animais em pet shops e dá outras providências”.

De acordo com os termos do projeto, a proibição se aplica às lojas que vendem animais e produtos para animais que não são credenciadas como criadouros. O descumprimento dessa proibição sujeita a loja à multa de R\$10.000,00, dobrada na reincidência e ao fechamento administrativo caso o descumprimento persista.

Segundo o autor, o objetivo do projeto é preservar a saúde e o bem-estar dos animais, principalmente cães e gatos, uma vez que em muitos casos nesses estabelecimentos as condições de higiene e de segurança dos animais não são observadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade desta propositura.

É de conhecimento geral que criadouros clandestinos infligem maus-tratos aos animais, e muitos dos animais comercializados em lojas provêm destes criadouros. Além disso, é comum encontrar filhotes confinados em espaços minúsculos e insalubres em exposição para venda, situação agravada pelo fato de que a maioria deles ainda não completou o ciclo de vacinas.

O Reino Unido, desde 2019, proíbe a venda de cães e gatos com menos de seis meses de idade em pet shops a fim de conter a exploração e os maus-tratos aos quais os filhotes são submetidos. No estado da Califórnia, a compra de animais ainda pode ser feita de criadores privados regulamentados, mas as lojas estão proibidas de vender a não ser animais provenientes de abrigos ou organizações de resgate sem fins lucrativos e caso desrespeitem essa norma a multa é de 500 dólares por animal.

Face o exposto, consideramos o presente projeto de lei meritório e de interesse público. Portanto, favorável é nossa manifestação a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/09/2023.

Rubinho Nunes (UNIÃO) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Marlon Luz (MDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Sansão Pereira (Republicanos)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/09/2023, p. 285

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.